Decreto N° 84 - de 17 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	· R\$	12.000,00
Total da Unidade 02	· R\$	12.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	OR\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	· R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	· R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	· R\$	22.000,00
Total Geral Acrescido	· R\$	22.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇ. forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	ÃO DE DOTAÇÕES do Orçar	mento do Munícipio na
	ÃO DE DOTAÇÕES do Orçar	nento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	ÃO DE DOTAÇÕES do Orçar	nento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	ÃO DE DOTAÇÕES do Orçar	nento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	ÃO DE DOTAÇÕES do Orçar	nento do Munícipio na 10.000,00
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	R\$	·
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 2.08.00.17.512.0005.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	10.000,00
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 2.08.00.17.512.0005.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 2.08.00.17.512.0005.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA Total da Sub-Unidade 00	R\$ R\$ R\$	10.000,00 10.000,00
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 2.08.00.17.512.0005.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA Total da Sub-Unidade 00	R\$ R\$ R\$	10.000,00 10.000,00 12.000,00
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 2.08.00.17.512.0005.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA Total da Sub-Unidade 00		10.000,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 2.08.00.17.512.0005.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA Total da Sub-Unidade 00 - SUB-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 2.08.01.20.606.0008.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL Total da Sub-Unidade 01 - SUB-UN		10.000,00 10.000,00 12.000,00 12.000,00 22.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 17 de Julho de 2023

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68